



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01415 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F48F0DBC87CF27C53ED04445D1F4C389

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024FOR-PMSS
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2023LI-FMAS.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2023LI-PMSS.
- PORTARIA/SEC. EDUCAÇÃO Nº 02 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre a implantação, do PTA- Plano de trabalho anual, da Política Municipal de Alfabetização em parceria com a Programa Nacional Criança Alfabetizada.
- DECRETO CT 120/2024 - SUPLEMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /  
2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024FOR-PMSS.  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024PMSSDI**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
088/2024FOR-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 036/2024PMSSDI”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0088/2024FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 26/06/2024, com vencimento em 26/06/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 088/2024FOR-PMSS, firmado em 26/06/2024, com a Empresa **CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI**, CNPJ nº 11.706.038/0001-09, localizada na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do município de Souto Soares/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, R\$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W (LUZ FRIA) 6.500k IP66 5.500LM	UND	41	R\$ 190,00	R\$ 7.790,00
4	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W (LUZ FRIA) 6.500K IP66 16.500LM	UND	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
TOTAL GERAL ADITIVO					R\$ 10.190,00

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 41.433,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando para o valor total para R\$ 51.623,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

**Art. 124**, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,  
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 /  
2128

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 06 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI  
CNPJ: 11.706.038/0001-09  
CONTRATADA

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
025/2023LI-FMAS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024FMAS, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2023LI-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES E A SRª. ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.**

o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, representado pela senhora **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 025/2023LI-FMAS, que foi firmado com o Srª. **ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 494.091.405-44 e portadora do RG. nº 21.884.480-3 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Antonio Neves, nº 263, Centro, nesta cidade, o que faz em conformidade com as disposições da Lei 8.666/91 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de locação do imóvel situado à Rua José de Souza, nº 12, nesta cidade, com área total de 262m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), composto de 07 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme interesse da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se dá devido a inadequação de espaço para as atividades realizadas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares, 08 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
215/2023LI-PMSS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024PMSSDI, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2023LI-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E O SR. CLERISTON PRESLEY OLIVEIRA DE ARAUJO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930 SSP-BA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 125/2023LI-PMSS, que foi firmado com o Sr. **CLERISTON PRESLEY OLIVEIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.622.755-84 e portador do RG. nº 09694854 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Fazenda Pé de Vilão, 82, Bairro Barroquinha, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000, o que faz em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de locação do imóvel, situado na Avenida José Sampaio, s/n, Bairro, Centro, Souto Soares-Bahia, este imóvel medindo 140m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados), composto por 10 (dez) dependências, sendo 2 (dois) banheiros, para funcionamento da Diretoria de Esporte, deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

Sob esse aspecto, a Lei Federal nº 8.666/93 assim dispõe sobre a rescisão contratual unilateral: Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se dá em virtude da desnecessidade de sua continuidade, cuja manutenção do objeto não é mais obrigatória.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares, 08 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 02 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação, do PTA- Plano de trabalho anual, da Política Municipal de Alfabetização em parceria com a Programa Nacional Criança Alfabetizada.

A Secretária de Educação do Município de Souto Soares, no uso das atribuições legais, considerando os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal, o artigo 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com base nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, (artigo do PME sobre escola em tempo integral).

Resolve:


Art. 1º - Fica implantado o do PTA- Plano de trabalho anual, da Política Municipal de Alfabetização em parceria com a Programa Nacional Criança Alfabetizada.

Art, 2º -As ações propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e no PTA- da Política Municipal de Educação, têm por objetivo que todas as crianças consigam ter garantido seu direito a alfabetização.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretaria Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3335-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



## Plano de Trabalho Anual

PTA

Município Souto Soares

Bahia

Agosto, 2004





# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## Introdução

As ações propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada têm por objetivo apoiar, técnica e financeiramente, a Política de Alfabetização elaborada em cada território do país. Com este desenho a crença que União, estados e municípios fortaleçam o diálogo e garantam, colaborativamente, que todas as crianças consigam ter garantido seu direito a alfabetização.

Como instrumento de apoio ao planejamento das ações apontamos como estratégia a construção do Plano de Trabalho Anual – PTA pelos municípios.

No processo de elaboração do *PTA Municípios*, será possível sinalizar o que já é possível ser realizado como apoio ao trabalho do professor, dos gestores escolares e das secretarias municipais de educação, e o que ainda é sinalizado como um grande desafio, necessitando de uma forte atuação dos entes.

A produção e implementação do *PTA Municípios* será efetivada com o apoio colaborativo de três instâncias: *Secretarias Municipais de Educação, Regionais e Secretarias Estaduais de Educação*.

1. **Secretarias Municipais de Educação** – através do acompanhamento interno às escolas e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Anual – que deverá traduzir os esforços do município para garantir a alfabetização de todas as crianças.
2. **Regionais** – prestará apoio técnico e acompanhará a elaboração e execução do Plano de Trabalho Anual – PTA junto aos Municípios que se localizam na região de sua abrangência.
3. **Secretarias Estaduais de Educação** - através da equipe de gestão da Política de Alfabetização do Território acompanhará as ações em nível central e disponibilizará relatórios de acompanhamento para o Ceec.

O Plano de Trabalho Anual – PTA será elaborado por cada município tendo como ponto de partida os indicadores educacionais conforme tabelas sugeridas neste documento.

Frente ao desafio apresentado pelos indicadores, cada município descreverá *metas*, de modo percentual do quanto pretende avançar em cada uma delas.

Cada meta proposta deverá ter um indicador para constatar sua implementação.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**1. Indicadores Municipais**

**Tabela 1: População do Município e Taxa de Escolarização do Ensino Fundamental – Censo do ano letivo 2023.**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Masculino	Feminino	Total	Líquida
Souto Soares	8511	8543	17.054	97,1

**Tabela 2: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos – Censo 2023**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA	
	0-3	4-5	Creche	Pré-escola
Souto Soares	576		0-3 321	4-5 423
		Total	Total	
				744

**Tabela 3: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos informados para Censo ano letivo 2024**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA	
	0-3	4-5	Creche	Pré-escola
Souto Soares			0-3 298	4-5 442
		Total	Total	
				740

**Tabela 4: População, Matrícula(2023), Taxa de Abandono (2022) e Taxa de Distorção(2023)**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2023	TAXA DE ABANDONO – ANO 2022		TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2023	
			1° ao 5° ano	0,1%	1° ao 5° ano	1,3%
Souto Soares	6-10 anos	1.119	1° ao 5° ano	0,1%	1° ao 5° ano	1,3%

**Tabela 5: População, Matrícula (2024), Taxa de Abandono (2023) e Taxa de Distorção (2024)**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2024	TAXA DE ABANDONO – ANO 2023		TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2024	
			1° ao 5° ano	0	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano
Souto Soares	6-10 anos	1.099	1° ao 5° ano	0	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Tabela 6:** Resultados das Avaliações Externas

MUNICÍPIO	2023		2024	
	SAEB	Avaliação Estadual	SAEB	Avaliação Estadual
Souto Soares		5,5		

**Tabela 7.1:** dados quantitativos da educação infantil e do Ensino Fundamental I informados para o Censo do ano letivo de 2024

ESCOLAS	Número de Matrículas	Nº de professores	CRECHE: 0-3 anos				PRÉ-ESCOLA: 4 e 5 anos												
			Número de turmas por escola				Número de turmas por escola												
			Integral	M	T		Integral	M	T										
MUNICÍPIO																			
Creche e Pré-escola Ridalva	270	10	17							04									
Esc. Municipal Cândido Lopes	63	02	02																
Esc. Municipal José Virgolino	36	03	02																
Esc. Municipal Castro Alves	57	03																	
Esc. Municipal Horácio Matos	63	02																	
Esc. Municipal Santo Antonio	43	02																	
Esc. Municipal Prudente de Moraes	53	02																	
Esc. Municipal Rui Barbosa	75	03																	
Esc. Municipal Albertino Bispo	34	03																	
Esc. Municipal Florentino	64	02																	
Esc. Municipal Abel Medeiros - Multisseriada	10	01																	
Esc. Municipal Militão José - Multisseriada	11	01																	
Esc. Municipal São Vicente - Multisseriada	12	01																	
Esc. Municipal São João - Multisseriada	14	01																	
<b>Total geral</b>	<b>787*</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>03</b>	<b>09</b>	<b>04</b>	<b>11</b>	<b>12</b>											

• Na soma total do número de alunos matriculadas/informados no censo, os alunos do FI das escolas São Vicente e São João, não foram incluídos. Os mesmos foram contabilizados na tabela abaixo nos seus respectivo anos em curso. Segue ainda, que as turmas multisseriadas foram alocadas na contagem total das turmas da Creche de 0 a 3 anos no turno da tarde.





# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## 1. Metas e Plano de Trabalho Anual – PTA

Segundo o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, assegurar 100% das crianças alfabetizadas na idade certa precisa se configurar como compromisso firmado com as secretarias estaduais e municipais de educação, nesse sentido, a Rede Pública Municipal de Souto Soares apresenta, neste Plano de Trabalho Anual, metas que venham direcionar ações possíveis de serem realizadas, firmando assim com o Compromisso de uma Política Municipal de Alfabetização que mensura, monitora, avalia, planeja e recompõe aprendizagens para que os direitos de alfabetização sejam assegurados para todos os estudantes, desde o ciclo de alfabetização (1º e 2º anos) até os anos seguintes, como meio de recomposição das aprendizagens (3º ao 5º anos).

As metas estabelecidas neste plano, projetam ações e indicadores direcionados aos cinco eixos alinhados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Governança e Gestão; Formação; Infraestrutura; Avaliação e Boas Práticas.

---

### PROJEÇÃO DE METAS PARA 2024

#### 1- EIXO GESTÃO GOVERNANÇA

**META 1** – Projeção para elevação do resultado da avaliação externa do 2º ano.

**META 2** – Redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos iniciais.

**META 3** – Correção do fluxo escolar.

**META 4**- Cumprimento de 100% dos 200 dias letivos.

#### 2- EIXO FORMAÇÃO

**META 1** – Garantia da continuidade da política de formação continuada e em serviço para 100% dos professores alfabetizadores.

**META 2**- Garantia da continuidade da política de formação continuada e em serviço para 100% dos coordenadores pedagógicos dos anos iniciais.

**META 3** – Implementação da política de formação continuada e em serviço para 100% dos professores das séries finais dos anos iniciais, com foco na recomposição das aprendizagens.

**META 4**- Garantia de política de formação continuada e em serviço para 100% dos professores que atuam nas classes de 4 e 5 anos e coordenadores pedagógicos, como fomento a práticas inspiradoras e articuladoras de experiências e aprendizagens entre os segmentos infantil e o ciclo de alfabetização.

---

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## 3- EIXO INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

**META 1** - Implementação dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas de aula do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

**META 2**- Ampliação do acervo literário em 100% das classes de 1º e 2º anos para os Cantinhos de Leitura e Biblioteca de Sala

**META 3** - Garantia da distribuição e manutenção do material pedagógico impresso para 100% dos professores e estudantes de 1º e 2º anos.

## 4- EIXO AVALIAÇÃO

**META 1** - Aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado.

**META 2**- Monitoramento e tratamento dos resultados de alfabetização em 100% das classes de 1º e 2º anos.

**META 3** – Recomposição das aprendizagens de 100% dos estudantes de 3º ao 5º anos

## 5- EIXO BOAS PRÁTICAS

**META 1** – Promoção de incentivo para professores alfabetizadores que promovem boas práticas de elevação nas metas de alfabetização de pelo menos 80% dos alunos da turma de 2º ano.

**META 2** – Promoção de incentivos para equipes gestoras (diretor escolar e coordenador pedagógico) que apoiam e incentivam boas práticas de elevação nas metas de alfabetização de pelo menos 80% dos alunos de 2º ano.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 1- EIXO GESTÃO E GOVERNANÇA

### META 1 – Projeção para elevação do resultado da avaliação externa do 2º ano.

As metas de alfabetização propostas pelo CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) são avaliadas, monitoradas e orientadas com base nos procedimentos de cálculo dos resultados indicados nos instrumentos avaliativos utilizados para os componentes de Leitura, Escrita, Matemática e Fluência Leitora. As metas descritas nas primeiras colunas são de definição oficial do programa, mas que o município, dentro de sua proposta política de alfabetização, se compromete para o seu cumprimento e avanço. Neste sentido, apresentamos, na segunda coluna, proposições de metas municipais, as quais serão mensuradas conforme indicadores de avaliações internas já insituadas na rede. O quadro abaixo, apresenta ações que direcionarão os caminhos para o alcance dos resultados propostos nestas metas, de forma a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes até o final do 2º ano de escolarização, marcando um processo de alfabetização plena e equitativa.

2024	2025	2026	2027
<b>Metas oficiais do CNCA</b>			
32,71	40,85	49,53	58,24
<b>Metas previstas pelo município</b>			
53%	63%	75%	86%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Elaborar um instrumento de monitoramento dos resultados de alfabetização decorrentes das avaliações internas e externas.	Sistematização dos resultados de todas as escolas para análise e planejamento, por meio de instrumentos próprios (tabelas e gráficos comparativos). Registro reflexivo dos dados gerais e encaminhamentos de orientações para análise das escolas.	Ao final de cada trimestre do ano letivo. 10/05, 28/08, 29/11	Articuladora Municipal e Equipe Técnica Pedagógica dos Anos Iniciais
Monitorar os resultados gerais e de cada escola, com devolutivas e acompanhamentos individuais, focando os índices vulneráveis ao alcance das metas.	Ficha de monitoramento dos resultados por meio dos descritores, habilidades e outros indicadores de avaliação propostos nas avaliações internas e externas.  Cronograma de acompanhamento; Ficha de monitoramento dos descritores críticos; Pauta de acompanhamento e registros de	Ao final de cada trimestre 10/05, 28/08, 29/11	Articuladora Municipal, Equipe Técnica Pedagógica dos Anos Iniciais



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<p>Orientar a qualificação dos planos de gestão das escolas a partir dos seus resultados de alfabetização, para a elaboração de planos de ação insitucionais em função do alcance das metas.</p>	<p>devolutivas.</p> <p>Pauta de formação das equipes gestoras.</p> <p>Ficha de monitoramento dos resultados por meio dos descritores, habilidades e outros indicadores de avaliação propostos nas avaliações internas e externas</p> <p>Plano de gestão e de ação da escola contemplando análise e planejamento a partir dos dados de alfabetização.</p> <p>Acompanhamento da prática pedagógica dos professores alfabetizadores por meio de instrumentos de avaliação diagnóstica e dos resultados das aprendizagens dos estudantes.</p>	<p>Ao final de cada trimestre 10/05, 28/08, 29/11</p>	<p>Articuladora Municipal, Equipe Técnica Pedagógica Equipes Gestoras dos Anos Iniciais</p>
<p>Assegurar a permanência de professores alfabetizadores, para evitar a descontinuidade no processo de formação e de aprendizagem, assim como orientar o remanejamento daqueles que não apresetnam perfil de alfabetizador, onde for possível.</p>	<p>Garantia da permanência dos professores alfabetizadores para melhor acompanhar o processo de formação continuada e os resultados de aprendizagem, fazendo possíveis intervenções de remanejamento, quando necessário.</p>	<p>Ao final de cada trimestre 10/05, 28/08, 29/11</p> <p>No período de vigência deste plano de ação.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica e Equipes Gestoras das Escolas</p> <p>Secretaria Municipal de Educação, Tquipe Técnica e Equipe Gestora das Escolas.</p>
<p>Garantir apoio logístico e pedagógico para o acompanhamento e intervenção da articuladora municipal nas atividades do CNCA.</p>	<p>Cronograma de acompanhamento enviado para a diretoria de transportes da secretaria de educação;</p> <p>Pauta de acompanhamento</p> <p>Registros escritos de devolutivas ás escolas acompanhadas.</p> <p>Registros fotográficos</p>	<p>No período das avaliações do CNCA e PARC. Abril, julho e novembro.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica e Articuladora Municipal</p>



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## META 2 – Redução do abandono e da evasão escolar para 0% nos anos iniciais.

A garantia e permanência dos estudantes em idade de escolarização obrigatória, a partir dos 4 anos na pré-escola, é assumir a responsabilidade social, política e legal da gestão municipal comprometida com os direitos do cidadão e cumpridora de seus deveres administrativos. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, vem cumprindo ações que reverberam na execução de indicadores para a progressiva redução de abandono e evasão escolar, uma meta regressiva na sua representatividade numérica, mas progressiva no sentido e significado de não haver mais índice de evasão escolar, prioritariamente nos anos iniciais, uma vez que, anos finais, ainda seja um desafio, embora com passos progressivos para a erradicação destes índices.

2024	2025	2026	2027
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Garantir a articulação com o Programa Busca Ativa, com a disponibilização de assente social exclusiva para atendimento à educação.	<p>Monitoramento sistemático, com o apoio do programa busca ativa, do fluxo de matrícula da rede municipal por meio de instrumentos próprios da secretaria municipal de educação.</p> <p>Acompanhamento pela assistente social (técnica busca ativa) às escolas e às famílias em situação de vulnerabilidade de frequência escolar.</p> <p>Relatórios encaminhados pela técnica responsável pelo busca ativa com devolutivas às escolas com vulnerabilidade de frequências de estudantes.</p>	Durante todo o ano letivo. Fevereiro a Dezembro	Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica, Equipe Gestora das Escolas e Técnica do Programa Busca Ativa

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<p>Monitorar, regularmente, o fluxo escolar e articular parcerias externas para recuperar, quando for o caso, estudantes em vulnerabilidade de abandono e evasão.</p>	<p>Instrumento de monitoramento organizado e monitorado pela diretora pedagógica em parceria com outros membros da equipe técnica.</p> <p>Pauta de formação de equipes gestoras com orientações específicas e encaminhamentos para prevenção da evasão.</p> <p>Cronograma de acompanhamento da equipe técnica e secretária de educação às escolas que apresentam situações de infrequência e risco de abandono.</p> <p>Registros de pautas e devolutivas às escolas acompanhadas</p> <p>Registros fotográficos</p>		
<p>Firmar parcerias com órgãos externos para orientar e reverter situações de abandono e evasão, quando necessário. A ex: conselho tutelar.</p>	<p>Monitoramento do fluxo de presença das escolas;</p> <p>Ofícios de solicitação de apoio externo: das escolas para a secretaria de educação, da secretaria para o conselho.</p> <p>Apoio logístico para acompanhamento às escolas e famílias.</p> <p>Palestras com estudantes e familiares nas escolas.</p>	<p>No decorrer do ano letivo, conforme solicitação.</p>	<p>Secretaria de Educação; Equipe Técnica, Equipes Gestoras</p>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



### META 3 – Correção do fluxo escolar

Esta meta é uma forte repretatividade da garantia dos diretores de alfabetização na idade certa, ainda que, no sentido de sua existência, visa recuperar e/ou corrigir o fluxo de estudantes matriculados que estão fora da idade regular no ano escolar. Sobre isso, o município de Souto Soares, também vem progredindo com resultados positivos, condizentes com a meta anterior, ou seja, temos garantido e regulação desta meta nos anos iniciais.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
<p>Assegurar a participação e assiduidade dos estudantes em situação de vulnerabilidade de frequência e risco de abandono.</p> <p>Retomar, de forma gradativa, a parceria com o Projeto Capoeira na Escola para fortalecer a participação e incentivar a prática esportiva e disciplinar dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade de frequência e risco de abandono.</p> <p>Buscar parceria com escolhinha de futebol para atender a estudantes que apreciam e desejam se engajar neste esporte.</p> <p>Fortalecer parcerias com programas das Secretarias Municipais de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social) e da Saúde NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) que dispõem</p>	<p>Continuação dos projetos de integração de estudantes e intercâmbio entre escolas da rede, como: Olimpíadas municipais, torneios internos e entre escolas, dentre outras.</p> <p>Adesão à parceria com programas de incentivo a permanência e sucesso dos estudantes – IFA (Instituto Fazer Acontecer)</p> <p>Acompanhamento e monitoramento das ações efetivadas por meio de frequência dos estudantes, registros fotográficos, etc.</p> <p>Projeto Capoeira na Escola apresentado pelos profissionais da Capoeira para o desenvolvimento nas escolas indicadas.</p> <p>Acompanhamento e monitoramento, da frequência e participação dos estudantes</p>	<p>Durante todo o ano letivo Fevereiro a dezembro</p> <p>Primeiro semestre 2025</p>	<p>Articuladora Municipal, Equipe Técnica Pedagógica</p> <p>Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica e Equipes Gestoras das Escolas.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação Técnica do Busca Ativa e</p>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<p>de profissionais educadores físicos.</p> <p>Mobilizar e oferecer condições para a realização de campanhas (ações com as famílias) nas escolas ou em núcleos de maior risco de evasão, para sensibilização e conscientização da assiduidade e permanência no percurso escolar.</p> <p>Garantir acesso e permanência a crianças e jovens da rede municipal na escola (quando houver) ou instabilidade de frequência, por meio das parcerias com os setores da saúde, assintência social, entre outros.</p>	<p>nas ações do projeto Capoeira na Escola</p> <p>Documento de solicitação de parceria aos profissionais que dirigem escolinhas de futebol na cidade.</p> <p>Contrato firmado com os profissionais Capoeira e Escolinha de Futebol.</p> <p>Cópias de ofícios de solicitação da parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde para os programas CRAS E NASF.</p>		<p>Equipe Técnica.</p>
	<p>Formação de equipes gestoras para planejamento e execução dos eventos com a família.</p> <p>Acompanhamento e participação dos eventos realizados nas escolas com maior risco de evasão.</p> <p>Registros e frequências dos eventos realizados</p>	<p>No decorrer do ano letivo. Fevereiro a novembro</p>	<p>Diretora Pedagógica e Técnica do Busca Ativa</p>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**META 4- Cumprimento de 100% dos 200 dias letivos.**

Cumprir o calendário oficial e de direito dos 200 dias e 800 horas, mesmo sendo um desafio, é uma meta perseguida e bem assistida na Rede Municipal de Souto Soares, que organiza seu calendário escolar de forma colaborativa, democrática e flexível à realidade das escolas e dos segmentos de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), contando sempre com estratégias e ações para, diante das impossibilidades, garantir o cumprimento deste calendário.

	2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Garantir o cumprimento do calendário escolar de 200 dias letivos e 800 horas em 100% das escolas da rede municipal.	Monitoramento do calendário escolar periodicamente com orientação para reposição de aula, caso haja necessidade, por motivo justificado.	No decorrer do ano letivo	Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica (direção pedagógica) e equipe gestora das escolas.
Assegurar o fluxo regular do transporte escolar em 100% das escolas e para todos os estudantes usuários do mesmo.	Monotoramento, juntamente com o diretor de transporte escolar, do funcionamento regular do transporte em todas as localidades;  Viabilização de substituição de transportes imediato à falta de algum por motivo de problemas mecânicas ou de outro impedimento de circulação, e envio de ofícios de solicitação para a secretaria de transportes, quando não for possível cobrir na educação.	Fevereiro a dezembro	Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação.
Manter parceria com a secretaria de transporte para a manutenção e preservação dos transportes da educação, assim como a substituição quando necessário.	Elaboração de "Plano B" no calendário escolar para reposição de aulas, havendo necessidade.	Final do ano letivo 2024 para calendário 2025 (novembro)	Secretária de Educação, Equipe Técnica
Prever, no calendário escolar, estratégias para a reposição de aulas nos períodos chuvosos quando, por inviabilidade de transportar, nas escolas/regiões prejudicadas pelas chuvas.	Encaminhamento, juntamente com		Diretor de Transportes

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<p>Firmar parceria com a diretoria de obras para a manutenção das estradas, percurso do transporte escolar.</p>	<p>calendário escolar, de portaria com orientações para reposição de aulas, quando e onde houver necessidade, às escolas da rede municipal.</p> <p>Encaminhamento, juntamente com calendário escolar de ofício de solicitação à diretoria de obras para averiguação e manutenção das estradas de acesso às escolas, em períodos que antecedem o início das aulas e do decorrer do ano, quando necessário.</p>	<p>Início do ano letivo 2025.</p> <p>Início do ano letivo 2025.</p>	<p>Secretária Municipal de Educação e Equipe Técnica</p> <p>Secretária de Educação, Equipe Técnica</p> <p>Diretor de Transporte</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 2- EIXO FORMAÇÃO

A formação continuada e em serviço é o diferencial que marca o compromisso com a qualidade do ensino e da aprendizagem. Pensando nisso, faz-se necessário a garantia de metas que venham fortalecer, orientar ações e propor indicadores para a efetivação destas ações, com base no currículo municipal, nas concepções que sustentam as práticas e, evidentemente, no processo contínuo de reflexão sobre a ação, de investimento nos estudos teóricos atualizados e refletidos na análise das práticas cotidianas. Em um conjunto de 4 metas, buscamos a contemplação deste eixo como condição de garantia das metas de alfabetização plena.

### META 1 – Garantia da continuidade da Política de Formação Continuada e em Serviço para 100% dos Professores alfabetizadores.

A alfabetização é o foco que regimenta este PTA (Plano de Trabalho Anual), para isso, seguir garantido uma política de formação continuada para professores alfabetizadores torna-se uma ação inerente a este compromisso: garantir um índice de alfabetização condizente aos direitos dos estudantes é garantir também, e necessariamente, a qualificação das práticas que ensinam, avaliam e aprendem o fazer pedagógico que garante os direitos de alfabetização e de aprendizagem qualificados e transformadores de resultados e de vida.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Assegurar a continuidade dos processos formativos dos professores de 1º e 2º anos, com foco na reflexão e ação sobre a alfabetização inicial e qualificada para a garantia dos direitos de aprendizagem e alfabetização na idade certa.	Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação  Plano de Gestão e de Ação da Equipe Técnica Pedagógica	No decorrer de cada ano letivo. (quinzenal coordenador; mensal professor)	Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica Pedagógica e Equipes Gestoras



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Elaboração de ementa de conteúdos de formação continuada para professores do ciclo de alfabetização com foco nas demandas observadas no contexto de ensino e resultado das avaliações diagnósticas e formativas.	Ementa de conteúdos de formação elaborado e aprovado pela secretaria municipal de educação.  Cronogramas de agendas de formações.	No início do ano letivo, avaliado e revisado no início de segundo semestre e ao final do ano.	Supervisora Técnica dos Anos Iniciais
Orientar e supervisionar a elaboração de planos de formação de professores dos anos iniciais.	Pautas de formação de professores realizadas pelos coordenadores pedagógicos nos espaços formativos de cada escola. Cronograma anual de datas para oficinas pedagógicas nas escolas (agenda do coordenador pedagógico). Pautas de atividades complementares (A.C) Cronograma de acompanhamento da prática do professor. Registros reflexivos elaborados pelos coordenadores	Mensalmente, no decorrer do ano letivo (oficinas pedagógicas)  Semanalmente, no decorrer do ano letivo (A.C)	Coordenadores pedagógicos e Supervisora Técnica dos Anos Iniciais
Garantir a formação dos professores e coordenadores pedagógicos de 3º ao 5º, com foco nos conteúdos de Produção Textual, apontado como indicador fragilizado nas avaliações internas e externas, para assegurar a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudante.	Projeto de formação de grupo piloto com foco no ensino da produção textual para professores de 3º ao 5º anos. Pautas de formação – produção de Texto Registros reflexivos do processo formativo Avaliações e fichas de frequência.	Maio, Julho, Setembro e Outubro	Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica Pedagógica
Assegurar a formação continuada dos professores de 1º e 2º anos, com foco nos conteúdos de alfabetização; concepção, conhecimentos didáticos e articulados aos resultados das avaliações internas, institucionais da rede e externas: SABC, CNCA E CAED.	Planilhas de resultados de avaliações diagnósticas Registros de análise dos resultados da rede e por escola Pautas de formação de professores elaboradas por coordenadores; Registros reflexivos dos espaços de formação (Coordenador Pedagógico e Supervisora Técnica) Registros fotográficos e videográficos dos espaços formativos.	No decorrer do ano letivo (bimensal)	Supervisora Técnica Coordenadores Pedagógicos Diretores Escolares



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## META 2 – Garantia da continuidade da política de formação continuada e em serviço para 100% dos coordenadores pedagógicos dos Anos Iniciais.

Tomando a necessidade de formação de professores alfabetizadores como um compromisso político da rede municipal, é relevante também a garantia da formação dos coordenadores pedagógicos que são parceiros diretos do professor alfabetizador, assim seguir uma trilha de reflexões pedagógicas que apoia, complementa, avalia e reconstrói coletivamente, é uma assertiva no processo de formação continuada a qual de se compormete esta rede.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Elaborar Plano de Formação Continuada de Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais com metas e indicadores de resultados bem definidos e articulados aos resultados de aprendizagem indicados nas avaliações internas e externas de alfabetização.	Plano de formação elaborado pela supervisora técnica dos Anos Iniciais; Cronograma de realização das formações (agendas de trabalho da supervisora técnica)	No início do ano letivo A cada quinzena do mês	Supervisora Técnica dos Iniciais
Realizar formação dos coordenadores pedagógico sistematicamente, com foco nas metas e ações definidas no plano de formação.	Pautas de formação de coordenadores pedagógicos realizadas na secretaria municipal de educação. Registros reflexivos e avaliativos do processo de formação continuada dos coordenadores pedagógicos com foco nos conteúdos de alfabetização.	Quinzenalmente	Supervisora Técnica dos Iniciais Supervisora Técnica dos Iniciais e Coordenadores Pedagógicos .

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Realizar acompanhamentos sistemáticos da prática do coordenador pedagógico nos espaços de formação dos professores e da sala de aula, com devolutivas focadas no fazer pedagógico do coordenador para a efetivação de boas práticas e resultados de avaliação eficientes,	Cronograma de acompanhamento da prática dos coordenadores pedagógicos nos espaços de formação dos professores e da sala de aula. Registros reflexivos de acompanhamento e devolutivas da prática do coordenador pedagógico	Mensalmente	Supervisora Técnica dos IníCIAS
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---------------------------------

**META 3 – Implementação da Política de Formação Continuada e em Serviço para 100% dos Professores de 3º ao 5º anos, com Foco na Recomposição das Aprendizagens e na Contribuição para a Alfabetização Plena.**

Promover boas e significativas reflexões que apoiem as práticas pedagógicas tem sido uma constante ação no que se refere à formação continuada, para isso, oferecer condições de recompor aprendizagens dos estudantes em defasagem de alfabetização ou mesmo do alcance de aprendizagens necessárias para a progressão nos componentes e objetivos de aprendizagem de cada ano de escolaridade, tem sido uma ação inalienável para a política de formação continuada, assegurada na rede municipal. Assim, destacamos algumas ações que orientam e sustentam na perspectiva desta meta.

	2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Elaborar ementa de conteúdos focados para o processo de formação dos professores e coordenadores pedagógicos de 3º ao 5º ano, com base nas deficiências de aprendizagem apontadas nos resultados de avaliações diagnósticas internas e externas, caracterizadas como recomposição das aprendizagens.	Ementa de conteúdos focados para o processo de formação dos professores e coordenadores pedagógicos de 3º ao 5º ano, com base nas deficiências de aprendizagem apontadas nos resultados de avaliações diagnósticas internas e externas, caracterizadas como recomposição das aprendizagens.	No início do ano letivo	Supervisora Técnica dos IníCIAS e coordenadores pedagógicos
Elaborar Plano de Formação Continuada para professores e coordenadores pedagógicos de 3º ao 5º anos com foco nos conteúdos indicados na ementa que contempla os conteúdos de recomposição das aprendizagens fragilizados na prática do professor e do coordenador pedagógico, realizado por formadores especialistas no conteúdo em questão.	Plano de formação elaborado por formador(a) responsável pela formação e encaminhado à equipe técnica para análise e acompanhamento. Cronograma de realização das formações	No primeiro semestre do ano letivo (março)	Formador responsável pela formação. Secretária de Educação e Equipe técnica da SEMES.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**META 4 – Garantia de Política de Formação Continuada e em Serviço para 100% dos Professores que atuam nas classes de 4 e 5 anos Coordenadores Pedagógicos que atuam no Segmento de Educação Infantil, como fomento a práticas inspiradoras e articuladoras de experiências e aprendizagens entre os segmentos Infantil e o Ciclo de Alfabetização.**

Defender uma política de formação continuada e em serviço é responsabilizar-se pelo compromisso que antecede, atua e procede no processo de construção do conhecimento e constituição de aprendizagens, além da articulação entre currículos de segmentos para a efetivação de um currículo em rede. Desse modo, como fomento à garantia de uma alfabetização plena e segura, investe-se na continuidade e na parceria de formação continuada para os professores de educação infantil, articulando a política de formação municipal com as ações do CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) por meio do Programa LEEI (Ler e Escrever na Educação Infantil).

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Elaborar plano de formação de Coordenadores Pedagógicos que atuam no segmento de Educação Infantil, articulado com as diretrizes e direitos de aprendizagem propostos no Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil.	Plano de formação de Coordenadores Pedagógicos elaborado com foco na prática do coordenador pedagógico como mediador da formação dos professores de educação infantil. Cronograma de realização das formações	No início do ano letivo	Supervisora Técnica da Educação Infantil Coordenadores Pedagógicos E.I.
Elaborar plano de formação de Professores de Educação Infantil, articulado com as diretrizes e direitos de aprendizagem propostos no Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil.	Plano de formação elaborado com foco nas práticas e experiências pedagógicas que valorizam e validam o brincar e a interação como condição de apropriação com a cultura do escrito. Cronograma de realização das formações	A cada mês do ano letivo	Supervisora Técnica da Educação Infantil e Coordenadores Pedagógicos E.I.
Via a parceria com o Programa CNCA/LEEI para a realização de formação de professores de 4 e 5 anos, assim como as condições e apoio à formadora municipal participação das formações LEEI e para a realização de encontros formativos com todos os professores da escola.	Pautas de formação dos professores e dados das formações e avaliações do grupo de professores pré-cursistas no LEEI Listas de presença dos participantes.	Julho a novembro 2024	Secretaria M. de Educação; Articuladora Municipal do CNCA Formadora M. LEEI Supervisora Técnica de Educação Infantil

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 3- EIXO INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA

O investimento na estrutura física das instituições de ensino e das ações e atividades que delas demandam, é fundamental para o bom desenvolvimento das demais ações, inclusive as pedagógicas que direcionam as aprendizagens. Assim, garantir uma estrutura física, pedagógica e de materiais que contribuem diretamente para o desempenho de aprendizagens, de convívio social e das realidades pessoais e interpessoais dos estudantes é condição fundamental para o direcionamento de bons resultados e marca de responsabilidade social e política de gestão das aprendizagens e do desenvolvimento educacional como um todo.

### META 1 - Implementação dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas de aula do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental

A leitura e a escrita são práticas eficientes para o processo de alfabetização, considerando o uso e a função social destas práticas e a relação entre ensino e aprendizagem. Assim, garantir as condições mínimas e necessárias de acesso à literatura, a implementação dos espaços e o fomento às práticas leitoras é responsabilidade social e política inalienável no compromisso com a alfabetização, assim, descreveremos metas e ações favoráveis a este investimento para a efetivação de um plano de trabalho real e possível à necessidade e direitos dos/das estudantes em processo de alfabetização e de fomento para despertar e progredir como leitores e escritores proficientes.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Monitorar a implementação dos Cantinhos de Leitura de todas as turmas de 1º e 2º anos, com apoio do recurso do CNCA e complementação da Secretaria Municipal de Educação para escola não contemplada.	Monitoramento via formulário excel e enquetes (whatsapp) Acompanhamento via registros fotográficos e presencial do processo de licitação, compra e execução.	Fevereiro a julho	Supervisora Técnica Anos Iniciais (Articuladora Municipal) Técnicas do PAR e do PDDE

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Analisar, juntamente com os Coordenadores Pedagógicos, as práticas de leitura presentes nas rotinas de 1º e 2º anos para qualificar as ações dos cantinhos e articulação com os PILs (Projetos Institucionais de Leitura)	Pautas de formação Cronograma de ações dos PILs Rotinas das classes de 1º e 2º anos Acompanhamento nas escolas (registros fotográficos e presencial).	Julho a Novembro	Supervisora Técnica Anos Iniciais (Articuladora Municipal) Coordenadores Pedagógicos
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

**Meta 2- Ampliação do acervo literário em 100% da classes de 1º e 2º anos para os Cantinhos de Leitura e Biblioteca de Sala.**

Para que haja envolvimento, fomento, desenvolvimento de aprendizagens e, conseqüentemente, alcance de metas, é necessário ofertar, inovar, implementar os acervos que consitem os cantinhos de leitura e biblioteca de sala, desse modo, elencar ações possíveis para o alcance dessa meta, é garantir e valorizar os espaços e as práticas de leitura existentes nas classes de 1º e 2º anos, como parte importante do processo de alfabetização e de ingresso ao mundo real ou imaginário que leva as crianças à vivência de práticas sociais e atrativas de aprendizagem.

<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Mapear o acervo literário de cada escola para ampliação dos livros dos cantinhos de leitura.	Ficha de registro de obras, quantidade e estado físico dos livros Relatório para a Secretária Municipal de Educação sobre os resultados mapeados. Planilha de sugestões de obras e quantidade para as turmas de 1º ao 5º anos	Mês de março 2025	Supervisora Técnica Anos Iniciais (Articuladora Municipal) Equipes Gestoras
Qualificar o PIL (Projeto Institucional de Leitura da Secretaria de Educação) incluindo a ampliação de acervo literário como uma ação sustentável para as práticas de alfabetização.	Revisão do PIL da secretaria com foco nos resultados das avaliações externas e internas de nas metas do PTA Mapeamento e tomada de preços para licitação e compra de literários Organização de kits para ancaminhar às escolas	Mês de fevereiro 2025	Equipe técnica Articuladora Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

<p>Orientar a qualificação e implementação dos PILs das escolas, com foco nas ações voltadas para as práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.</p>	<p>Ampliação dos espaços de leitura nas decllasses e nas escolas de 1º ao 5º anos; Acompanhamento das ações dos projetos institucionais de leitura realizadas a partir da qualificação dos PILs; Monitoramento dos resultados das avaliações de leitura do ciclo de alfabetização.</p>	<p>Março a novembro 2025</p>	<p>Equipe técnica Articuladora Municipal Equipes Gestoras</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	---------------------------------------------------------------



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



### META 3 - Garantia da distribuição e manutenção do material pedagógico para 100% dos professores e estudantes de 1º e 2º anos.

A parceria com a alfabetização na idade certa vem marcando condições importantes para a realização de práticas em busca de melhores resultados, assim acolher, zelar e monitorar o material pedagógico encaminhando à rede municipal de ensino é parte fundamental nesta parceria, por isso, conhecer, distinguir e monitorar o bom uso desse material é responsabilidade do município, assim como aprofundar na análise e reflexão sobre o conteúdo e as concepções que direcionam o currículo municipal e a proposta encaminhada.

	2024	2025	2026	2027
<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO			
Conferir e mapear o acervo pedagógico impresso Leitura e Escrita encaminhado ao município para as turmas de 1º e 2º anos, conferindo a quantidade de material para professor e estudantes.	Relação de turmas, quantidade de alunos e professores ematriculados no 1º e 2º anos e professores que atendem a essas turmas. Recibo de entrega do NTE, ao município	31/07/2024	Articuladora Municipal	
Organizar termo de recebimento do material pedagógico para cada gestor responsável pelas escolas e turmas de 1º e 2º ano.	Termo de entrega com todas as escolas contempladas com o material, assinado pela Secretária Municipal de Educação.	30/10/2024	Articuladora Municipal	
Viabilizar a entrega do material pedagógico impresso Leitura e Escrita, para os diretores escolares Secretária Municipal de Educação.	Termo de recebimento individual da escola, assinado pelos diretores escolares e secretária de educação. Registros fotográficos de cada diretor(a) recebendo o material	06/11/2024	Articuladora Municipal Secretária de Educação e Diretora Pedagógica	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 4-EIXO AVALIAÇÃO

Avaliar é a bússola que direciona todo o trabalho investido neste PTA, o que não é diferente em todas as ações educacionais. Para melhor direcionar e objetivar os investimentos aqui propostos, lançamos um conjunto de três metas direcionadas para o eixo avaliação, que se reverberam na e para o alcance da meta de alfabetização projetada e perseguida pela rede municipal de educação deste município.

### META 1 - Aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado.

Esta meta propõe e direciona o trabalho em parceria com os entes federativo e estadual, para a busca e conquista de resultados alocados aos direitos de alfabetização na idade certa e de aprendizagem e desenvolvimento no processo de escolarização.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Viabilizar condições para a realização das avaliações externas para todos os estudantes em todas as escolas da rede municipal em parceria com o Estado e Federação	Cronograma de datas da avaliações Cards de sensibilização e divulgação Impressão de instrumentos de avaliação (CNCA) Cronograma de transporte e acompanhamento	Março, Julho e Outubro (CNCA) Novembro (SABE)	Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica Pedagógica Equipes Gestoras Diretor de transportes
Assegurar a participação de todos os estudantes na realização das avaliações de forma que o fluxo seja garantido 100%	Pauta de reunião com equipes gestoras Pautas de reuniões com estudantes e familiares Monitramento do censo e fluxo de	Nos períodos que antecedem as avaliações Março, Julho e Outubro (CNCA)	Equipe Técnica Pedagógica Equipes gestoras Articuladora Municipal



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

	participação em cada escola para não ficar alunos de fora	Novembro (SABE)	
Participar de formações externas realizadas por agentes territoriais (NTE 03) e lives realizadas pelo CAED e SABE	Encaminhamentos pós-encontro na rede municipal	Nos períodos que antecedem as avaliações Março, Julho e Outubro (CNCA)	Equipes Técnicas e Articuladora Municipal (CNCA)
		Novembro (SABE)	

**Meta 2- Monitoramento e tratameto dos resultados de alfabetização em 100% das classes de 1º e 2º anos**

Validar a função e funcionamento das metas projetas é assegurar o monitoramento constante e o desdobramento de resultados em ações concretas para a viabilização do currículo por meio do tratamento das informações e tomada de decisões pedagógicas que qualificam e edificam os resultados de aprendizagem.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Analisar, juntamente com os coordenadores pedagógicos, as práticas de leitura presentes nas rotinas de 1º e 2º anos para qualificar as ações dos cantinhos e articulação com os PILs (Projetos Institucionais de Leitura)	Pautas de formação Rotinas das classes de 1º e 2º anos Acompanhamento nas escolas (registros fotográficos e presencial)	Julho a Novembro 2024	Supervisora Técnica Anos Iniciais (Articuladora Municipal ) Coordenadores Pedagógicos
Monitorar os resultados das avaliações externas e internas para regular as práticas de alfabetização (leitura, escrita e matemática) para a garnatia das aprendizagens esperadas até o final do 2º ano	Análise comparativa dos resultados publicados nas plataformas SAEB, PARC E CAED e nos instrumentos de avaliação diagnósticas inetrnos. Elaboração de pauta para o tratamento das informações com as equipes gestoras	Maior, agosto, novembro	Supervisora Técnica Anos Iniciais (Articuladora Municipal ) Coordenadores Pedagógicos

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

	Definição de metas e estratégias para o plano de gestão da escola		Supervisora Técnica Anos Iniciais (Articuladora Municipal) Coordenadores Pedagógicos
Viabilizar a realização de três avaliações internas para diagnosticar e regular o ensino e avaliação no contexto das práticas de escrita alfabetização (aquisição do sistema de escrita, segmentação e numérico) para relacionar aos resultados de leitura e matemática diagnosticados nas avaliações externas)	Instrumento de avaliação diagnóstica atualizado Resultados tabulados e analisados com base nas metas projetadas Pautas para análise e tratamento em cada escola	Final de cada trimestre	

### Meta 3 – Recomposição das Aprendizagens de 100% dos estudantes de 3º ao 5º anos

Ainda em consonância com o monitoramento e tomada de decisões pedagógicas, prever metas e promover ações de continuidade, de progresso e de regresso, do ponto de vista de regressar, olhar para traz, refletir resultados para avançar na busca de estratégias e proposições que reconceitualizam,reflete e recupera condições de aprendizagem e posições de equidade de todos os estudantes em defasam de aprendizagem no seu processo estudantil.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Garantir a continuidade do Projeto Institucional PAP (Plano de Apoio Pedagógico) da rede municipal que visa o cumprimento da responsabilidade social com reconceitualização das aprendizagens, advindas do período de pandemia do Covid 19.	Qualificação da escrita do PAP para atualizar dados relacionados ao público atual das escolas que atendem a este público alvo. Organização para contratação de profissionais para assumir o apoio pedagógico nas escolas Definição de cronograma e prazo para início e término das atividades do PAP nas escolas	Mês de abril 2024	Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Qualificar a implementação dos planos de apoio pedagógico com foco nas deficiências de leitura e escrita para os estudantes de 3º ao 5º ano, como reorganização do processo de alfabetização.	Planos de apoio pedagógico encaminhados à secretaria de educação. Relação de estudantes com defasagem nas habilidades de leitura e escrita nas questões de alfabetização Cronograma de atendimento ao plano de apoio pedagógico	Maio a novembro	Equipe técnica (Articuladora municipal) Equipes gestoras
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-------------------------------------------------------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## 5- EIXO BOAS PRÁTICAS

Este eixo apresenta o fomento à validação e valorização de profissionais que procuram, na parceria com seus pares, e na responsabilização com a aprendizagem dos estudantes, buscam a efetivação de ações investidas e discutidas, inovação e renovação de estratégias e da prática, que, por meio de tudo isso, apresentam bons resultados de aprendizagem e desenvolvimento no contexto da alfabetização e do alcance e/ou superação de metas nessa perspectiva.

**META 1 – Promoção de incentivo para professores alfabetizadores que promovam boas práticas de elevação nas metas de alfabetização de pelo menos 80% dos alunos da turma de 2º ano.**

Esta meta almeja a mobilização e o encorajamento de professores e coordenadores pedagógicos para a divulgação de práticas exitosas que justifiquem o alcance de bons resultados de alfabetização de suas turmas de estudantes, motivando-os para assumir o lugar de referência na prática alfabetizadora.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Escrever o projeto boas práticas para inserir na Política Municipal de Alfabetização como experiência piloto de valorização, incentivo e divulgação de boas práticas de alfabetização.	Projeto Boas Práticas na Alfabetização Inicial – Valorização e incentivo para garantia dos direitos de aprendizagem Edital lançado e divulgado nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Educação Link de inscrições para participação no projeto	Setembro a novembro de 2024	Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica Anos Iniciais (Articuladora Municipal)
Organizar comissão avaliadora para analisar os projetos inscritos nas Boas Práticas	Comissão julgadora instituída e publicada Cronograma de desenvolvimento dos processos	1ª quinzena de novembro 2024	Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica (Articuladora Municipal)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Analisar os projetos inscritos e concorrentes às boas práticas para divulgação dos resultados	Projetos inscritos e encaminhados pelas escolas Regulamento do projeto Cronograma de desenvolvimento dos processos	Última semana de novembro 2024	Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica (Articuladora Municipal) Comissão julgadora
Premiar os projetos contemplados de acordo o regulamento da proposta do Boas Práticas	Análise dos processos segundo regulamento Registros fotograficos e audiográficos do processo de avaliação Pareceres da comissão avaliadora dos projetos	Primeira semana de dezembro 2014	Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica Comissão Avaliadora

**Meta 2** - Promoção de incentivos para equipes gestoras (diretor escolar e coordenador pedagógico) que apoiam e incentivam boas práticas de elevação nas metas de alfabetização de pelo menos 80% dos alunos de 2º ano.

Esta meta intenciona a divulgação de resultados de escolas promotoras de práticas que contribuíram para a elevação dos resultados nos índices das avaliações de 2º e 5º anos, na intenção de apresentação e divulgação dos resultados e práticas contribuintes, em espaços de formação coletiva da rede.

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Divulgar, nos espaços de formação das equipes gestoras a proposta de apresentação de práticas exitosas que contribuíram para o avanço nos resultados de aprendizagem dos estudantes, tomando como base os resultados das avaliações diagnósticas institucionais e avaliações do CNCA E CAED, focando as turmas de 2º e 5º anos	Proposta elaborada e divulgada para os gestores Ficha de inscrição para identificação das escolas e práticas investidas e divulgadas Cronograma de prazos e data de realização do seminário didático avaliativo da rede	Setembro/novembro	Diretora Pedagógica

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Apoiar as escolas que increveram suas práticas para organização do material e seminário a serem expostos	Cronograma de acompanhamento e roteiro de observação e organização	Última semana de novembro	Equipe técnica
Realizar seminário didático avaliativo	Planejamento do seminário avaliativo da rede Programação organizada e divulgada para as escolas Realização do Seminário	Última semana de dezembro  11/12/2024	Equipe técnica  Equipe da Secretaria de Educação e Equipes Gestoras das Escolas  Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica
Premiar as escolas que apresentarem os melhores resultados de aprendizagem com evidências das ações investidas e critérios do projeto Boas Práticas.	Material de divulgação dos resultados (portfólio da escola) Registros fotográficos e videográficos Deposimentos de estudantes, professores, famílias. Apresentação no seminário	11/12/2024	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## Considerações e recomendações

Garantir uma Política Municipal de Alfabetização é cumprir responsabilidades e compromisso com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento em função do direito de alfabetização na idade certa.

O município de Souto Soares, na sua parcela de compromisso com a alfabetização de todas as crianças até 2034, antes do ingresso nos anos finais do Ensino Fundamental (Plano Nacional de Educação PNE), e na contribuição e responsabilização com a educação municipal, propõe-se, neste plano, uma continuidade nessa marcha de investimentos nos diferentes aspectos que fazem parte desse processo: *Gestão das aprendizagens; fomento a práticas inovadoras; monitoramento e tratamento de resultados; investimento em infraestrutura e formação em serviço*, são alguns dos aspectos que estão por traz desse compromisso e, a garantia desses aspectos, gerencia e formaliza essa proposta.

Com isso, esse plano é uma representação concreta do desejo e do trabalho investidos, desse modo, formalizar essa proposta é assumir o compromisso de continuidade, de garantia e de novas conquistas que, a nível de recomendação, seguem implementadas a cada ano e cada etapa de evolução que venhamos alcançar, conquistar e avançar, embora, é importante ressaltar que, para nosso município, esse plano representa não menos ou não mais do que a formalização de um trabalho comprometido e de resultados significativos já existente na rede de educação municipal, mas vem somar, inovar, legitimar e valorizar práticas pedagógicas e políticas de gestão educacional.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 120/2024  
08/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 160.000,00( Cento e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		140.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>140.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>140.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>160.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$160.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>020101</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2003	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>020301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.9.0.94.00.00.1	Idenizações Restituições Trabalhistas		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
1043	CONSTRUÇÃO,REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SERVIÇOS E URBANISMO</b>		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.35.00.00.1	Serviços de Consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$ 160.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 08 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504